

TERMO ADITIVO Nº 002/2025

Ref.:

Processo Licitatório nº 001/2024

Inexigibilidade nº 001/2024

Contrato nº 002/2024

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 002/2024 - PMP**, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DOS PALMARES, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES E **THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

O MUNICÍPIO DOS PALMARES, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.212.447/0001-88, com sede Rua Visconde do Rio Branco, nº 1382, São Sebastião, Município de Palmares, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo Prefeito JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF nº 019.028.854-06, doravante denominado CONTRATANTE, e Como Contratada:

DADOS DA CONTRATADA (ESCRITORIO DE ADVOCACIA)

RAZÃO SOCIAL: **THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

INSCRIÇÃO NO CNPJ : **26.755.912/0001-67**

ENDEREÇO COMPLETO: **AV OSWALDO CRUZ Nº 217, SALA 602 6 ANDAR EMPRESARIAL E RESIDE MAURICIO DE NASSAU TRADE CENTER, BAIRRO MAURICIO DE NASSAU, CEP nº 55.012-040 - CARUARU/PE**

e-mail: thomazmoura@outlook.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **Thomaz Diego de Mesquita Moura**

CARGO QUE OCUPA: **Sócio**

ESTADO CIVIL: **Casado**

RG Nº: **7.244.300 SDS/PE**

OAB Nº **37.827**

NACIONALIDADE: **Brasileira**

PROFISSÃO: **Advogado**

CPF Nº: **062.436.214-05**

ENDEREÇO: Rua Fernão Dias Paes, nº 180, apt 1502, Bairro Mauricio de Nassau, município de Caruaru – PE, CEP 55014-385.

Tendo em vista o que consta na Inexigibilidade nº 001/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a Alteração no Valor Mensal ue passara a ser de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - ATUALIZAÇÃO DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), totalizando o valor global de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais), conforme descrito na Cláusula Quarta do Contrato nº 002/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2	Prefeitura Municipal de Palmares
02	PODER EXECUTIVO
02 02	PROCURADORIA GERAL
020201	PROCURADORIA GERAL
04	Administração
04 122	Administração Geral
04 122 0403	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
04 122 0403 2139 0000	GESTÃO DAS QUESTÕES JURÍDICAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO
102	3,3,90,39,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 860.000,00 0,00

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Palmares – PE, 03 de Fevereiro de 2025

MUNICÍPIO DE PALMARES
CNPJ: 10.212.447/0001-88
Jose Bartolomeu de Almeida Melo Junior
Prefeito
CPF: 019.028.854-06

**THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA**
CNPJ: 26.755.912/0001-67
Thomaz Diego de Mesquita Moura
CPF: 062.436.214-05